



**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO  
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília (DF), CEP 70070-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.664.015/0001-48, doravante referido como **CGU**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Ouvidor-Geral da União do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, **GILBERTO WALLER JUNIOR**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Av. Marechal Câmara, n.º 370, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.020-080, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.305.936/0001-40, doravante denominado **MPRJ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, resolvem celebrar o presente acordo, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, no que couber, e alterações vigentes, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este acordo tem por objeto a cooperação técnica e o intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando ao fortalecimento e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos no âmbito do Programa de Fortalecimento das Ouvidorias, instituído pela Portaria CGU n.º 50.253, de 15 de dezembro de 2015, e do Programa de Avaliação Cidadã de Serviços e Políticas Públicas, instituído pela Portaria CGU n.º 1.864, de 24 de outubro de 2016, no comum interesse da **CGU** e do **MPRJ**, por meio de:

I - ações integradas e coordenadas para fomento à criação, divulgação, e fortalecimento dos canais de avaliação, pelo usuário, sobre políticas e serviços públicos de que trata a Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017; e

II - intercâmbio de dados e informações sobre controle social, participação social e avaliação cidadã de serviços e políticas públicas, bem como desenvolvimento conjunto de capacidades relacionadas ao tema;



**Subcláusula Primeira** - As ações levadas a cabo para a realização do objeto do presente acordo constarão em Plano de Trabalho (Anexo I) que definirá o objeto, cronograma e resultados esperados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá em:

I - Troca de informações úteis aos trabalhos desenvolvidos pelos partícipes no âmbito da promoção de ações de disseminação de conhecimento acerca de participação social, controle social e avaliação de políticas e serviços públicos, respeitadas as normas de sigilo vigentes;

II - Ações coordenadas para fomento à criação, disseminação e fortalecimento dos canais de avaliação, pelo usuário, sobre políticas e serviços públicos de que trata a Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017;

III - Construção conjunta de estratégia de abordagem de usuários de serviços públicos, nos termos da Lei n.º 13.460/2017, no âmbito de projeto de monitoramento da qualidade de serviços e políticas públicas dos quais sejam beneficiários; e

IV - Prospecção e produção de formas de estímulo ao engajamento da sociedade em projetos de monitoramento e avaliação de políticas públicas.

**Subcláusula Primeira** - Os partícipes garantirão a execução das formalidades internas necessárias para a execução de sua parte no projeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

Os partícipes assumem as seguintes atribuições:

I - Viabilizar a troca de materiais, orientações e informações necessárias à execução do objeto deste acordo;

II - Manter equipe disponível para a garantia da execução do projeto conforme calendário apresentado no Anexo I deste acordo;

III - Comunicar ao outro partícipe imperfeições, falhas ou irregularidades que ocorram durante a execução do projeto objeto deste acordo; e

IV - Divulgar conjuntamente os resultados dos trabalhos desenvolvidos.



#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente acordo serão realizadas, no âmbito da **CGU**, pela Ouvidoria-Geral da União (OGU/CGU), e, no âmbito do **MPRJ**, pela sua Ouvidoria.

**Subcláusula Primeira** - Os titulares das áreas mencionadas na CLÁUSULA QUARTA terão poderes para praticar os atos necessários à fiel execução do objeto deste acordo, dando ciência das providências adotadas à autoridade administrativa competente.

**Subcláusula Segunda** - As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste acordo, e que requeiram formalização para sua implementação, terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em instrumento pertinente acordado entre os partícipes.

**Subcláusula Terceira** - Os celebrantes levarão ao conhecimento um do outro qualquer fato que considerem relevante, ocorrido em suas instalações, durante a vigência deste acordo, para a adoção das medidas cabíveis pelas autoridades competentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO SIGILO

Os partícipes obrigam-se a manter sob sigilo os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal, cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei n.º 12.527/2011) eventualmente compartilhados na vigência deste acordo, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis, respeitadas as atribuições ministeriais e competências administrativas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou danos a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

**Subcláusula Primeira** - No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente acordo não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos será providenciada pela **CGU** no Diário Oficial da União, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - A publicação do extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos será providenciada pelo **MPRJ** no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de um ao outro, restando a cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Eventuais controvérsias decorrentes do presente acordo, que não possam ser dirimidas administrativamente entre os partícipes, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal CCAF, conforme Portaria AGU n.º 1.281, de 27 de setembro de 2007.

**Subcláusula Primeira** - Para dirimir as eventuais controvérsias que não possam ser solucionadas administrativamente, na forma da disposição anterior, é competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos, preferencialmente, mediante entendimento entre os partícipes, ouvidos os setores de que trata a cláusula quarta.

Assim ajustados, firmam os partícipes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra indicadas.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2018 .

**GILBERTO WALLER JUNIOR**  
Ouvidor-Geral da União  
Ministério da Transparência e  
Controladoria-Geral da União

**JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**  
Procurador-Geral de Justiça  
Ministério Público do Rio de Janeiro

Testemunhas:

Nome: Marcela Taluma Albuquerque  
Documento de Identidade: 08062125-3

Nome: Patrícia do Couto Albuquerque  
Documento de Identidade: 08319229-2



## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO 2018

#### AVALIA RIO

##### 1. OBJETO

Este plano de trabalho tem por objeto a execução do **Projeto Avalia Rio**, que tem como objetivo imediato a criação de estruturas e capacidades para implantação, disseminação e fortalecimento de Ouvidorias Públicas no Estado do Rio de Janeiro, por meio de ação integrada e complementar do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, por meio da Ouvidoria-Geral da União. Como objeto mediato, busca-se criar uma rede de informações por meio das Ouvidorias Públicas, que interligue gestores, órgãos de controle e usuários de serviços públicos, como meio de aumentar a efetividade da prestação de serviços e políticas públicas junto aos municípios abrangidos pelo projeto.

##### 2. RESULTADOS

Os **resultados** esperados, no *médio prazo*, são: (i) criação de Ouvidorias Públicas em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro; (ii) disponibilização de canal web para recebimento de manifestações de Ouvidoria em todos os municípios do Estado Rio de Janeiro; e (iii) oferta de capacitação para agentes de Ouvidoria de todos os municípios do Rio de Janeiro. No *longo prazo*, espera-se a (i) ampliação dos mecanismos de controle sobre a gestão, por meio da avaliação dos usuários de serviços públicos; e (ii) ampliação da oferta de dados para os órgãos competentes para a formulação, execução, avaliação e controle dos serviços e políticas públicas prestadas na região.

##### 3. JUSTIFICATIVA

As Ouvidorias Públicas são instâncias de controle e participação social, responsáveis por interagir com os usuários de serviços públicos, com o objetivo de aprimorar a gestão pública e melhorar os serviços oferecidos. As Ouvidorias auxiliam o usuário de serviços públicos em sua interlocução com o Estado, mediando o acesso a serviços públicos e possibilitando que o cidadão expresse seu ponto de vista, faça solicitações ou denuncie possíveis irregularidades.

Desde 2015, a CGU oferece a quaisquer entes, órgãos e Poderes da União apoio para a criação, desenvolvimento e disseminação de Ouvidorias Públicas por meio do Programa de Fortalecimento de Ouvidorias - PROFORT, instituído pela Portaria n.º 50.253, de 15 de dezembro de 2015. A adesão ao programa se dá por meio de preenchimento de termo de adesão pela autoridade responsável, que passa a contar com os seguintes *serviços* de apoio prestados pela Ouvidoria-Geral da União:



- Uso gratuito do sistema e-Ouv Municípios e auxílio para inserção de sua url específica em sua página de governo;
- Capacitação no âmbito do Programa de Formação Continuada em Ouvidorias, em meio presencial ou a distância; e
- Auxílio para resolução de questões relativas à implantação da Ouvidoria, bem como materiais instrucionais.

#### 4. METAS / PRODUTOS

A unidade de mensuração do produto deste projeto é unidade de Ouvidoria Pública instalada e com usuário ativo no sistema e-Ouv Municípios. Portanto, a meta relacionada ao produto será 92 (noventa e duas) unidades de ouvidoria municipais instaladas e integradas ao e-Ouv Municípios, o que equivale a 100% dos municípios fluminenses.

#### 5. ETAPAS DO PROJETO

<b>Etapa 1 - Alinhamento entre CGU e MPRJ</b> - Produção de estratégia de comunicação para municípios fluminenses.	Agosto a setembro de 2018
<b>Etapa 2 - Mobilização de municípios</b> - Oficinas de treinamento para gestores municipais que operarão o sistema e-Ouv	Outubro a dezembro de 2018
<b>Etapa 3 - Implantação de ouvidorias</b> - Criação dos sistemas das ouvidorias municipais por meio do e-Ouv Municípios; - Oferecimento de turmas de capacitação presencial nos quatro cursos da PROFOCO, bem como divulgação dos cursos a distância, com acompanhamento de inscrições do Estado feita pela OGU.	Dezembro a março de 2019
<b>Etapa 4 - Compartilhamento de dados</b> - Compartilhamento periódico da base de dados do e-Ouv Municípios obtidas ou referentes aos municípios situados no Estado do Rio de Janeiro com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.	Março de 2019 - final de vigência do acordo.



## 6. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Cabe ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (ou seu sucedâneo):

- a) Manter sistema e-Ouv Municípios, cadastrar Ouvidorias usuárias e fornecer a respectiva url, bem como artes para divulgação em mídias sociais e banner digital padrão;
- b) Atender às demandas de capacitação em matéria de ouvidoria, no âmbito do Programa de Formação Continuada em Ouvidoria - PROFOCO; e
- c) Compartilhar sistemática e periodicamente informações da base de dados do e-Ouv Municípios obtidas ou referentes aos municípios situados no Estado do Rio de Janeiro com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, obedecida a legislação de compartilhamento vigente.

Cabe ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:

- a) Apoio na realização dos eventos de capacitação, por meio de cessão de espaço, materiais e palestras, quando necessário;
- b) Supervisionar a correta aplicação da Lei nº 13.460/2017, adotando providências quando constatadas irregularidades;
- c) Encaminhar, ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, anualmente, os diagnósticos dos canais de comunicação/Ouvidorias realizados pelo Projeto Edificando o Controle Interno do MPRJ.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM SANTA CATARINAAVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 2/2018

A Rodoviária Federal em Santa Catarina comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, leilão denominado 02/2018, com participação presencial e virtual, no dia 26 de Setembro de 2018 no Hotel Estação 101, situado na Rodovia BR101, KM 118, Bairro - Pinheiros, Itajaí-SC a partir das 09:00h. O objetivo do presente leilão é a venda de veículos de terceiros retirados de circulação nas rodovias federais do Estado de Santa Catarina, conforme as especificações e condições constantes no Edital, que estará disponível gratuitamente, a partir do dia 29/08/18, nos sites [www.exitoleiloes.com.br](http://www.exitoleiloes.com.br) e [www.prf.gov.br/portal/estados/santa-catarina/leiloes/](http://www.prf.gov.br/portal/estados/santa-catarina/leiloes/). O edital também poderá ser lido e/ou obtido na PRF/SC, situada à rua Dr. Alvaro Müllen da Silveira, nº 104 (horário comercial), Centro, Florianópolis/SC, bem como fornecido através do e-mail [leilao.sc@prf.gov.br](mailto:leilao.sc@prf.gov.br). Processo: nº 08666.037465/2018-31 à disposição.

Em, 28 de agosto de 2018  
WILMEN VIEIRA  
Presidente da Comissão Regional de Gestão  
de Pátios e Desfazimento de bens de Terceiros

Ministério da Transparência e  
Controladoria-Geral da União

## OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 37/2018. CONCEDENTE: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra nº 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.664.015/0001-48. CONVENIENTE: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.305.936/0001-40. OBJETO: Estabelecimento de mecanismos de cooperação técnica e o intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando ao fortalecimento e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos no âmbito do Programa de Fortalecimento das Ouvidorias, instituído pela Portaria CGU nº 50.253, de 15 de dezembro de 2015, e do Programa de Avaliação Cidadã de Serviços e Políticas Públicas, instituído pela Portaria CGU nº 1.864, de 24 de outubro de 2016, no comum interesse da CGU e do MPRJ. RECURSOS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as instituições partícipes. VIGÊNCIA: Prazo 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela CGU, o Ouvidor-Geral da União, Gilberto Waller Júnior, pelo MPRJ, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem.

## Ministério das Cidades

## COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE RECIFEAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

PREGAO ELETRONICO Nº 013/GOLIC/2018/CBTU/STU/REC  
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS".

Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife, a empresa: WHITE MARTINS GASES IND. DO NE LTDA, CNPJ 24.380.578./0020-41, para o Lote Único no valor Total de R\$ 13.322,30 (Treze Mil, Trezentos e Vinte Dois Reais e Trinta Centavos).

ANTONIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE  
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS  
DE PORTO ALEGRE S/A

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publica INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 60 meses com valor limite para publicações oficiais de R\$ 1.250.000,00 nesse período. Base Artigo 30, caput, da Lei 13.303/2016. Processo Administrativo nº 958.1050.2018-32.

JOSÉ OLIVEIRA  
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 112/2018

Trensurb publica resultado de licitação. OBJETO: Itens de borracha. Lote 1 - R\$ 9.900,00; Lote 2 - R\$ 23.000,00; Lote 3 -R\$ 6.900,00; Lote 4 - R\$ 3.700,00 - Empresa: ESC Ind. Com. Artef. Borracha Ltda ME. Proc. 2619/2017.

LUCIANO OLIVEIRA  
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2017

Publica resultado de licitação. OBJETO: Materiais para rede aérea. Empresa: Fastrail Equipamentos e Componentes Ferroviários EIRELI EPP. Lote 3: R\$ 14.304,00 - Empresa: Armaturen System indústria e Comércio LTDA. Lote 5: R\$ 29.997,00 Lote 6: R\$ 11.312,00 Lote 7: R\$ 2.100,00 - Empresa: Modelagem Nova Indústria e Comércio de Ferramentas LTDA. Lote 8: R\$ 5.475,00. Processo: 2693/2016.

JOSÉ OLIVEIRA  
Pregoeiro

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

## COMUNICADO N.º 137, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
507493	48611.000483/2017	01.228.425/0004-68	LIDIANE DA ROCHA CRUZ DE CARVALHO & CIA LTDA
505817	48611.000391/2017	08.234.381/0002-66	L R COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
506107	48611.000289/2017	05.315.244/0001-87	DANPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
486133	48611.000167/2017	01.252.723/0010-31	AROGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
482053	48611.000262/2016	09.115.622/0001-30	AUTO POSTO JOAQUIM AGOSTINHO LTDA. - ME
491504	486110004772017	11.668.624/0001-06	EL DORADO COMERCIAL DE GAS LTDA ME
509275	48611.000366/2017	00.877.238/0001-08	VALERIO NOGUEIRA RODRIGUES - ME
493493	48611.000103/2017	09.148.280/0001-54	R SANTOS MIRANDA GÁS
486730	48611.000126/2017	08.195.691/0001-38	GILENILDA DOS SANTOS SILVA
501186	48611.000215/2017	08.941.119/0001-70	MCMC VARIEDADES EIRELI - EPP
483781	48611.000223/2017	05.380.369/0001-90	FAN - DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
491509	48611.000198/2017	10.566.774/0002-19	LENINHA GÁS LTDA.
490844	48611.000074/2017	11.361.333/0001-62	PETROSALVADOR DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
481633	48611.000123/2017	08.917.026/0001-00	PINDORAMA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
504923	486110003172017	05.499.230/0001-60	POSTO NOVA SOURE LTDA

2 - As Alegações Finais deverão ser apresentadas na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Ed. Suarez Trade - 28º andar - Salas 2801/2802 - Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de não reconhecimento da peça pela autoridade julgadora.

3 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone (71) 3496-9800 ou através do email [copias\\_sjpba@anp.gov.br](mailto:copias_sjpba@anp.gov.br).

LUIS POLYBIO BRASIL TEIXEIRA  
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Salvador  
Substituto

## COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 290, de 19 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 20 de julho de 2018, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações de Oferta Permanente, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 20 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 10º, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 291 de 19 de julho de 2018, divulgar decisão sobre a inscrições de licitantes interessadas em participar da Oferta Permanente, conforme a tabela a seguir:

Licitante	Situação
Guindastes Brasil Óleo e Gás Ltda.	Inscrição aprovada
Petrobom Óleo e Gás S.A.	Inscrição aprovada
Phoenix Empreendimentos Ltda.	Inscrição aprovada
Repsol Exploração Brasil Ltda.	Inscrição aprovada

Nos termos da seção 13 do edital da Oferta Permanente, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

RENATO LOPES SILVEIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 50/2017

Sagrou-se vencedora do certame a empresa WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ 17.991.869/0001-48 com o valor de R\$ 909.975,00.

LEONARDO CALDAS  
Superintendente

(SIDE - 28/08/2018) 323031-32205-2018NE800368

## Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E  
CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A ANEEL, por intermédio da CEC nº 1/2018, designada pela Portaria nº 5.051/2018, atualizada pela Portaria nº 5.153/2018, para atuar no âmbito do Credenciamento nº 2/2018-SFG, após análise dos documentos de pré-qualificação apresentados, decide DEFERIR todos os seguintes pedidos de credenciamento para os Serviços 1 - Implantação e 2 - Produção: Processo 48500.003378/2018-98. CMBR Engenharia LTDA., CNPJ nº 25.513.300/0001-03; e Processo 48500.003536/2018-18. SPEKTRO Engenharia Elétrica LTDA., CNPJ nº 03.280.795/0001-27.

A COMISSÃO

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

## COMUNICADO N.º 137, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir desta publicação:

AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº	CPF / CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
507493	48611.000483/2017	01.228.425/0004-68	LIDIANE DA ROCHA CRUZ DE CARVALHO & CIA LTDA
505817	48611.000391/2017	08.234.381/0002-66	L R COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
506107	48611.000289/2017	05.315.244/0001-87	DANPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
486133	48611.000167/2017	01.252.723/0010-31	AROGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
482053	48611.000262/2016	09.115.622/0001-30	AUTO POSTO JOAQUIM AGOSTINHO LTDA. - ME
491504	486110004772017	11.668.624/0001-06	EL DORADO COMERCIAL DE GAS LTDA ME
509275	48611.000366/2017	00.877.238/0001-08	VALERIO NOGUEIRA RODRIGUES - ME
493493	48611.000103/2017	09.148.280/0001-54	R SANTOS MIRANDA GÁS
486730	48611.000126/2017	08.195.691/0001-38	GILENILDA DOS SANTOS SILVA
501186	48611.000215/2017	08.941.119/0001-70	MCMC VARIEDADES EIRELI - EPP
483781	48611.000223/2017	05.380.369/0001-90	FAN - DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
491509	48611.000198/2017	10.566.774/0002-19	LENINHA GÁS LTDA.
490844	48611.000074/2017	11.361.333/0001-62	PETROSALVADOR DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
481633	48611.000123/2017	08.917.026/0001-00	PINDORAMA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
504923	486110003172017	05.499.230/0001-60	POSTO NOVA SOURE LTDA

2 - As Alegações Finais deverão ser apresentadas na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Ed. Suarez Trade - 28º andar - Salas 2801/2802 - Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de não reconhecimento da peça pela autoridade julgadora.

3 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do telefone (71) 3496-9800 ou através do email [copias\\_sjpba@anp.gov.br](mailto:copias_sjpba@anp.gov.br).

LUIS POLYBIO BRASIL TEIXEIRA  
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Salvador  
Substituto

## COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 290, de 19 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 20 de julho de 2018, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações de Oferta Permanente, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 20 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 10º, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 291 de 19 de julho de 2018, divulgar decisão sobre a inscrições de licitantes interessadas em participar da Oferta Permanente, conforme a tabela a seguir:

Licitante	Situação
Guindastes Brasil Óleo e Gás Ltda.	Inscrição aprovada
Petrobom Óleo e Gás S.A.	Inscrição aprovada
Phoenix Empreendimentos Ltda.	Inscrição aprovada
Repsol Exploração Brasil Ltda.	Inscrição aprovada

Nos termos da seção 13 do edital da Oferta Permanente, dos atos decisórios da CEL cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

RENATO LOPES SILVEIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 50/2017

Sagrou-se vencedora do certame a empresa WAVE TECNOLOGIAS EM SISTEMAS AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ 17.991.869/0001-48 com o valor de R\$ 909.975,00.

LEONARDO CALDAS  
Superintendente

(SIDE - 28/08/2018) 323031-32205-2018NE800368

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Publicado no DOU nº 160 de 20/08/2018 seção 3, página 103, por ter sido omitido no original, onde lê: ... Marco J. A. M. Brummlhuis, Diretor da Shell Brasil Petróleo Ltda.; Wan Guangfeng, Diretor Geral da CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda.....

Leia-se: ... Marco J. A. M. Brummlhuis, Diretor da Shell Brasil Petróleo Ltda.; Wan Guangfeng, Diretor Geral da CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda., Maxime R.A. Rabilloud, Diretor Executivo Geral da Total E&P Brasil Ltda...